

COMUNICAÇÃO INTERNA – 50/2024

Data: 31/05/2024

DE: SSO – Seção de Saúde Ocupacional

PARA: SELC – Secretaria de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Análise da qualificação técnica da empresa Brigada Betim PE 03/2024

Referência e-PAD: 3968/2024

Senhora Pregoeira do PE 03/2024,

Em decorrência da análise das documentações enviadas pela empresa Brigada Betim, para fins de qualificação técnica, tecemos as seguintes considerações, conforme exigido no edital do referido processo (item 8.6 – Qualificação técnica):

1) A empresa Brigada Betim enviou um único atestado referente a empresa APERAM do grupo Sousa Lima, com data de 10/04/2024, não abordando às exigências previstas nos itens 8.6.2.1 (execução de serviço de complexidade igual ou superior), 8.6.2.2.1 (experiência de 3 anos) e 8.6.2.3 (50% de postos de trabalho a serem contratados) do edital.

“8.6.2.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.”

“8.6.2.2.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;”

“8.6.2.3. Comprovação de que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;”

2) A descrição da prestação constante no atestado quando comparado com o ato constitutivo e o CIC da empresa não se enquadra na previsão do item 8.6.2.6. do edital (Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente).

2.1) Contrato social da empresa:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

SERVICO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO GERENCIAL E PROFISSIONAL - INSTRUTOR DE CURSOS GERENCIAIS INDEPENDENTE. SERVICO DE PRODUCAO DE CARTAZES, FAIXAS PUBLICITARIAS E PINTURA DE LETRA- CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITARIAS E DE LETRAS INDEPENDENTE. SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA- ELETRICISTA INDEPENDENTE. SERVICO DE INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO- INSTALADOR DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INDEPENDENTE.

2.2) Cartão de Identificação Cadastral (CIC):

ATIVIDADES ECONÔMICAS			
Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
0	0	0 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundária
0	0	0 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	Secundária
0	0	0 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Secundária
0	0	0 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Primária

“8.6.2.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.”

3) O certificado de credenciamento junto ao CBMMG, com data de validade de 06/11/2025, possui o enquadramento de atividade auxiliar “Brigada Profissional” para a empresa Brigada Betim, estando de acordo com a previsão do item 8.6.2.7 do edital:

“8.6.2.7. Certificado de credenciamento (CRD) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em plena validade, com revalidação no verso, para o exercício de serviços normatizados por este órgão, conforme dispõem as Normas Técnicas vigentes.”

4) O item 8.6.3.1 que diz respeito aos profissionais credenciados no CBMMG também está de acordo com o previsto no edital:

8.6.3.1. Apresentar profissionais bombeiros civis (básico) devidamente credenciados no Corpo de Bombeiro de Minas Gerais (CBMMG) e com certificado válido de curso na área de bombeiro civil fornecido por empresa devidamente credenciada e qualificada para ministrar curso para esse fim.

5) Tendo em vista que serão contratados de forma imediata 4 (quatro) bombeiros civis, os certificados de credenciamento junto ao CBMMG e os certificados apresentados atendem ao disposto no item 8.6.3.1 do edital:

“8.6.3.1. Apresentar profissionais bombeiros civis (básico) devidamente credenciados no Corpo de Bombeiro de Minas Gerais (CBMMG) e com certificado válido de curso na área de bombeiro civil fornecido por empresa devidamente credenciada e qualificada para ministrar curso para esse fim.”

Da análise da qualificação técnica da empresa, conforme prescrito no edital do PE 03/2024, em relação a documentação apresentada neste momento, depreende-se que a empresa não comprovou todos os itens exigidos conforme demonstrado acima, estando portanto **REPROVADA**.

Solicita-se a pregoeira que possa abrir diligência junto a empresa no sentido de complementar as informações em relação ao atestado de capacidade técnica apresentado e em relação ao enquadramento das atividades previstas no objeto do contrato social fornecido.

Respeitosamente,

Fabiana de Oliveira Vasconcelos
Secretária de Saúde
Secretaria de Saúde
Telefone: (31) 3238-7888

Eric Nunes Carvalho
Seção de Saúde Ocupacional
Secretaria de Saúde
Telefone: (31) 3238-7887

Re: PE 03/24 - Bombeiro civil - docs. de habilitação Stennyo

1 mensagem

ERIC NUNES CARVALHO <ericnc@trt3.jus.br>

7 de junho de 2024 às 18:09

Para: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>, FABIANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS <fabianav@trt3.jus.br>

Prezada pregoeira SuelyDarlene,

Boa tarde! Em relação às questões levantadas seguem as considerações da área técnica:

1) A partir do envio do contrato firmado entre a empresa Brigada Betim e a empresa Sousa Lima Segurança Patrimonial, como informação complementar ao atestado de capacitação técnica enviado no primeiro momento, ficou claro a natureza do objeto do contrato: posto fixo de bombeiros civis, com jornada de trabalho de 36 horas, turno de 12x36 e jornada semanal, ou seja serviço similar ao exigido pelo TRT3 no PE 03/2024.

Informação inicial constando do atestado de capacitação técnica:

MG, CEP: 32.600-084, executou o serviço de Prevenção e combate a incêndio e pânico e prestação de primeiros socorros, com disponibilização de equipe com posto de 24 horas.

A partir da informação complementar ficou claro que o objeto do contrato realizado junto a empresa Sousa Lima é o mesmo pretendido pelo PE 03/2024. O contrato enviado pela empresa Brigada Betim elucidou a lacuna que antes existia na compreensão do atestado inicial. Frisa-se que o serviço de bombeiro civil pode ser prestado em eventos (ocasionalmente) ou a partir da alocação de postos fixos (semanalmente), conforme pretendido pelo TRT3.

2) Corrobora-se com a explanação realizada. Os atestados de capacidade técnica apresentados comprovam a execução de serviços similares ao objeto da licitação. Os Certificados de credenciamento emitidos pelo CBMMG, que regula a matéria no âmbito do Estado de Minas Gerais, da empresa e dos profissionais que atuarão perante o TRT3 demonstram a capacidade da empresa e da equipe técnica para execução do serviço pretendido pelo objeto do PE 03/2024.

3) Os certificados de requalificação enviados suprem a exigência do item 8.6.3.1 do edital. Além disso o certificado de credenciamento de atividades auxiliares emitido pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, de cada profissional, enviado pela empresa Brigada Betim, também supre a exigência deste item, uma vez que para emissão do certificado, o CBMMG realiza todas as conferência de qualificação necessárias para o desempenho da profissão de bombeiro civil, estabelecendo uma data de validade do credenciamento que é quando os bombeiros civis devem apresentar novos documento demonstrando a requalificação profissional exigida para o exercício profissional.

4) A referida profissional, com a documentação apresentada, não poderá exercer a atividade de bombeiro civil. O mero envio de um certificado de conclusão de treinamento de bombeiro civil não a torna apta ao exercício profissional, devendo, caso opte por exercer a

profissão de bombeiro civil no âmbito deste contrato, realizar o pedido de credenciamento de atividade auxiliar junto ao CBMMG. A empresa poderá ser questionada do porquê da não apresentação deste certificado com a atividade auxiliar pretendida ou a substituição da profissional por outro (a) que possua o certificado válido. [Exigência suprida - conforme certificado anexado no portal da licitação compras.gov](#)

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Att.,

Eric N.

SES/SSO

TRT3

Em sex., 7 de jun. de 2024 às 16:37, Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br> escreveu:
Seguem os anexos mencionados.



DILCD - Divisão de Licitações e Contratações Diretas

SELC - Secretaria de Licitações e Contratos

[Av. do Contorno, 4631, 4º Andar, Funcionários Belo Horizonte/MG](#)

[CEP: 30110-027](#) - (31) 3228-7142/7144/7145/7040

Em sex., 7 de jun. de 2024 às 16:33, Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br> escreveu:

Prezado Eric, boa tarde,

1) Com relação ao item 1 da CI 50/24:

“1) A empresa Brigada Betim enviou um único atestado referente a empresa APERAM do grupo Sousa Lima, com data de 10/04/2024, não abordando às exigências previstas nos itens 8.6.2.1 (execução de serviço de complexidade igual ou superior), 8.6.2.2.1 (experiência de 3 anos) e 8.6.2.3 (50% de postos de trabalho a serem contratados) do edital.”

Favor detalhar o motivo pelo qual considera que o atestado não cumpre o item 8.6.2.1.

Cabe observar que o serviço atestado coincide com a especificação do objeto constante na 1ª. Página do Termo de Referência.

Serviço especificado no atestado: “serviço de prevenção e combate a incêndio e pânico e prestação de primeiros socorros, com disponibilização de equipe com posto de 24 horas.”

Especificação do item 1 do TR: “serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico e prestação de primeiros socorros, para proteção à vida nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, localizadas na capital, em modelo de contrato por desempenho/resultado, a ser executado em regime de dedicação exclusiva de mão de obra com a alocação de postos de bombeiro civil (básico) e fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lembrando que o artigo 67, inciso II da Lei, exige tão somente a “similaridade”

Art. 67

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do [art. 88 desta Lei](#);

2) Com relação ao enquadramento das atividades da empresa (item 8.6.2.6 do Edital), de fato, não há compatibilidade das atividades da empresa Stennyo com o objeto da licitação (v. CNAES pesquisados na internet, em anexo).

Contudo, há jurisprudência no sentido de que a capacitação possa ser comprovada através de outros documentos que comprovem a experiência na execução dos serviços, declaração de que possui "instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação

(Em anexo a matéria citada - jurisprudência extraída da obra *LeiAnotada.com: Contratação pública – Habilitação técnica – Objeto do certame – Ausência de previsão no contrato social – Demonstração da qualificação – Outros documentos – Cabimento – TJ/RS*

(TJ/RS, AC nº 70066740259, Des. Ricardo Torres Hermann, j. em 24.02.2016, veiculada na *Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC)*, Curitiba: Zênite, n. 268, p. 645, jun. 2016, seção Jurisprudência.) (ZÊNITE FÁCIL, 2018.)

No caso concreto, os atestados de capacidade técnica apresentados comprovam a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Além disso, os Certificados de Credenciamento perante o CBMMG e capacitação da equipe técnica indicam que a empresa está qualificada a prestar os serviços licitados.

Todavia considerando que a matéria possui aspectos que fogem ao conhecimento da pregoeira, solicito sua manifestação a respeito, caso vislumbre eventual inconsistência na direção acima apontada.

3) Favor esclarecer se os certificados de requalificação apresentados suprem a exigência do item 8.6.3.1 do edital. Será necessário o envio do certificado da realização do curso de bombeiro civil?

4) O Certificado de Credenciamento da profissional Alexandra Oliveira Rodrigues da Silva não menciona a classificação de brigadista em sentido amplo (abrange a categoria de bombeiro civil). O referido documento informa a seguinte atividade: OUTROS FORMADORES DE BRIGADA ORGÂNICA NÍVEL BÁSICO - INSTRUTOR DE BRIGADISTAS

Será necessário solicitar o certificado do curso de bombeiro civil para comprovação da qualificação como bombeiro civil?



DILCD - Divisão de Licitações e Contratações Diretas
SELC - Secretaria de Licitações e Contratos

Av. do Contorno, 4631, 4º Andar, Funcionários Belo Horizonte/MG
CEP: 30110-027 - (31) 3228-7142/7144/7145/7040

Em seg., 3 de jun. de 2024 às 08:10, ERIC NUNES CARVALHO <ericnc@trt3.jus.br> escreveu:

Prezada Suely,

Bom dia! Segue, em anexo, parecer da Secretaria de Saúde. Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Att.,

Eric N.
SES/SSO
TRT3

Em sex., 31 de mai. de 2024 às 10:19, Secretaria De Saude <saude@trt3.jus.br> escreveu:


----- Forwarded message -----


De: **Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas** <licitacao@trt3.jus.br>

Date: qua., 29 de mai. de 2024 15:45


Subject: PE 03/24 - Bombeiro civil - docs. de habilitação Stennyo

To: Secretaria De Saude <saude@trt3.jus.br>, Secretaria De Saude - Secao de Saude Ocupacional <sso@trt3.jus.br>

 A.4.IM.pdf


 B.2.DECLARACAO.CONTRATOS.
FIRMADOS.assinado.pdf


 C.1.DECLARACA.DE.VISTORIA.OU.
DE.CONHECIMENTO.pdf


 C.2.ATESTADO DE CAPACIDADE SOUZA
LIMA.pdf

 C.3.CRD - CREDENCIAMENTO.pdf


 C.4.DECLARACAO_ESCRITORIO.assinado.pdf


 C.5.DECLARACAO_COMPROMISSOS
ASSUMIDOS.assinado.pdf

 C.6.1.10.5.1.LUIZ GUSTAVO DOMINGOS DA FONSECA.pdf


 C.6.1.11.5.2.GUSTAVO DOMINGOS DA FONSECA.pdf


 C.6.1.12.6.1.PAULO ANTONIO FERNANDES CARVALHO_13613471639.pdf


 C.6.1.13.6.2.PAULO ANTONIO FERNANDES CARVALHO.pdf

 C.6.1.14.7.1.LISANDRA DE SOUSA DIAS 12902099606.pdf


 C.6.1.15.7.2.LISANDRA DE SOUSA DIAS.pdf


 C.6.1.16.8.1.LUCIA IZABELA HILARIO SENA 15381893647.pdf


 C.6.1.17.8.2.LUCIA IZABELA HILARIO DE SENA.pdf


 C.6.1.18.9.1.THIAGO ALVES DE SOUZA RIBEIRO 15244677667.pdf

 C.6.1.19.9.2.THIAGO ALVES DE SOUZA RIBEIRO.pdf


 C.6.1.2.1.1.SOSTHENES RODRIGUES DA SILVA.pdf


 C.6.1.20.10.1.DENIS IGOR JOSE DOS SANTOS SOUZA.pdf

 C.6.1.21.10.2.DENIS IGOR JOSE DOS SANTOS SOUZA.pdf

 C.6.1.3.1.2.SOSTHENES RODRIGUES DA SILVA.pdf

 C.6.1.4.2.1.ALEXSANDRA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA.pdf

 C.6.1.5.2.2.ALEXSANDRA OLIVEIRA RODRIGUES
DA SILVA.pdf

 C.6.1.6.3.1.LEANDRO DOMINGOS DA
FONSECA.pdf

 C.6.1.7.3.2.LEANDRO DOMINGOS DA
FONSECA.pdf

 C.6.1.8.4.1.LAIZE ARIANA ALVES OLIVEIRA.pdf

 C.6.1.9.4.2.LAIZE ARIANA ALVES DE
OLIVEIRA.pdf

 C.6.1.EQUIPE.assinado.pdf

 Declarações no sistema.pdf

Prezados,

Boa tarde,

No intuito de dar celeridade ao trâmite do Pregão Eletrônico 03/2024 (Prestação de Serviços Continuados - Terceirização), encaminham-se os documentos referentes à qualificação técnica STENNYO LEONY AQUINO, arrematante do item, para análise e emissão de parecer técnico acerca do cumprimento dos requisitos elencados no item 8.6 do edital.

Solicita-se que, ao final da análise, parecer técnico seja emitido no formato de Comunicação Interna (CI), e encaminhado à SELC via e-mail. A pregoeira ficará encarregada da inclusão do documento no epad.

Informo que foi realizada análise prévia da documentação para verificação dos aspectos objetivos que podem ser observados de antemão, tendo sido verificado que o atestado de capacidade técnica apresentado não faz menção às exigências previstas nos itens 8.6.2.2.1 (experiência de 3 anos) e 8.6.2.3 (50% de postos) do edital.

Outrossim, o objeto da prestação constante no atestado quando cotejado com o ato constitutivo e CNPJ não se enquadra na previsão do item 8.6.2.6. do edital (Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente).

A análise prévia não exclui a análise e emissão de parecer técnico pela área demandante, uma vez que a pregoeira não possui os conhecimentos técnicos específicos sobre o objeto licitado.

Coloco-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Favor confirmar o recebimento da presente mensagem.

Atenciosamente.

Suely Darlene Silva Campos

Pregoeira



DILCD - Divisão de Licitações e Contratações Diretas

SELC - Secretaria de Licitações e Contratos

[Av. do Contorno, 4631, 4º Andar, Funcionários Belo Horizonte/MG](#)

[CEP: 30110-027](#) - (31) 3228-7142/7144/7145/7040



Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

Re: PE 03/24 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - STENNYO

1 mensagem

ERIC NUNES CARVALHO <ericnc@trt3.jus.br>

10 de junho de 2024 às 16:08

Para: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

Cc: FABIANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS <fabianav@trt3.jus.br>

Prezada pregoeira Suely Darlene,

Boa tarde! A pesquisa do CNAE apresentada elucidou o tema, sendo a conclusão final que os serviços descritos nos atestados de capacidade técnica da empresa Brigada Betim foram prestados no âmbito de sua atividade econômica secundária (OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE 8299-7), atendendo ao item 8.6.2.6 do edital do PE 03.2024.

"8.6.2.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente."

Obrigado.

Att.,

Eric N.
SES/SSO
TRT3

Em seg., 10 de jun. de 2024 às 15:54, Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br> escreveu:

Eric, boa tarde,

Em pesquisa no site do CONCLA IBGE verifiquei que o CNAE 8299-7 é compatível com objeto da social da empresa Stenny Leony, sendo que dentre as atividades elencadas consta a atividade de bombeiro civil e serviços de brigada de incêndio.

Encaminho documento da pesquisa, em anexo, para sua ciência.

Solicito sua manifestação a respeito, caso possua informação complementar ou divergente a respeito da matéria.

Atenciosamente

Suely Darlene Silva Campos

Pregoeira



DILCD - Divisão de Licitações e Contratações Diretas

SELC - Secretaria de Licitações e Contratos

[Av. do Contorno, 4631, 4º Andar, Funcionários Belo Horizonte/MG](#)

[CEP: 30110-027](#) - [\(31\) 3228-7142/7144/7145/7040](#)

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) | [classificações](#) | [documentação](#) | [busca online](#) | [estruturas](#) | [links](#) | [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.



Atividades	Estrutura
busca por palavra chave ou código	classificação
<input type="text" value="8299-7"/> ?	<input type="text" value="CNAE-Subclasses 2.3"/> <small>classe</small> ▼
<input type="button" value="buscar"/>	

Subclasses encontradas: **114**

Mostrar 100 ▼ registros por página

Código	Descrição
8299-7/01	LEITURA DE HIDRÔMETRO; SERVIÇOS DE
8299-7/01	LEITURA DE MEDIDORES DE ENERGIA, ÁGUA E LUZ; SERVIÇOS DE
8299-7/01	LEITURA DE MEDIDORES DE GÁS, LUZ E ÁGUA; SERVIÇOS DE
8299-7/01	LEITURA DE RELÓGIO DE ENERGIA/LUZ; SERVIÇOS DE
8299-7/01	LEITURA E ENTREGA DE CONTAS; SERVIÇOS DE
8299-7/01	LIGAÇÃO E CORTE DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE
8299-7/01	LIGAÇÃO E CORTE DE GÁS; SERVIÇOS DE
8299-7/01	LIGAÇÃO E CORTE DE ÁGUA; SERVIÇOS DE
8299-7/01	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE GÁS; SERVIÇO DE
8299-7/01	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA; SERVIÇO DE
8299-7/01	MEDIÇÃO DE CONSUMO ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇO DE
8299-7/01	RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE
8299-7/01	RELIGAÇÃO DE GÁS; SERVIÇOS DE
8299-7/01	RELIGAÇÃO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE
8299-7/02	INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO DE ESTACIONAMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE
8299-7/02	INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO DE PEDÁGIOS; EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
8299-7/02	INSTRUMENTOS DE PAGAMENTOS ACEITOS EXCLUSIVAMENTE EM UMA ÚNICA REDE DE ESTABELECIMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE
8299-7/02	INSTRUMENTOS DE PAGAMENTOS DE PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE
8299-7/02	TICKET FARMÁCIA, REMÉDIO; EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
8299-7/02	TICKET OU VALE ALIMENTAÇÃO; EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
8299-7/02	TICKET OU VALE COMBUSTÍVEL; EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
8299-7/02	TICKET OU VALE REFEIÇÃO; EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
8299-7/02	TICKET OU VALE RESTAURANTE; EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
8299-7/02	VALES TRANSPORTE, BILHETE ELETRÔNICO DE TRANSPORTE; EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
8299-7/03	GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; SERVIÇO DE



Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

PROSSEGUIR

Código	Descrição
8299-7/04	LEILOEIRO VIA INTERNET; ATIVIDADE DE
8299-7/04	LEILOEIRO; SERVIÇO DE
8299-7/04	LEILÃO, LEILÕES; SERVIÇOS DE LEILOEIROS INDEPENDENTES
8299-7/05	FINANCIAMENTO COLETIVO (CROWDFUNDING); SERVIÇOS DE
8299-7/05	FUNDOS DE FORMATURA; ADMINISTRAÇÃO DE
8299-7/05	LEVANTAMENTO DE FUNDOS PARA ORGANIZAÇÕES FILANTRÓPICAS; SERVIÇO DE
8299-7/05	LEVANTAMENTO DE FUNDOS PARA TERCEIROS; SERVIÇO DE
8299-7/05	LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO; SERVIÇO DE
8299-7/06	BILHETES DE LOTERIAS; VENDA DE
8299-7/06	CASA LOTÉRICA
8299-7/06	CONCESSIONÁRIA DE LOTERIAS; ATIVIDADE DE
8299-7/06	CONTAS DE TELEFÔNICA, GÁS, LUZ, ÁGUA, ESGOTO, E DE OUTROS TÍTULOS DE VALORES QUANDO REALIZADO POR CORRESPONDENTE BANCÁRIO; RECEBIMENTO DE
8299-7/06	JOGO DA LOTO; VENDA DE BILHETES DE
8299-7/06	JOGO DA SENA; VENDA DE BILHETES DE
8299-7/06	JOGOS DE SORTE E APOSTAS; VENDA DE BILHETES
8299-7/06	LOTERIA ESPORTIVA; ATIVIDADE DE
8299-7/06	QUINA ESPORTIVA; VENDA DE BILHETES DE
8299-7/06	RASPADINHAS; VENDA DE
8299-7/06	SENA ESPORTIVA; VENDA DE BILHETES DE
8299-7/06	VENDA DE BILHETES DE LOTERIA
8299-7/07	ACESSO À INTERNET COMBINADO COM FAX , DIGITAÇÃO, ESCANEAMENTO, ETC; SALA DE
8299-7/07	ACESSO À INTERNET MEDIANTE O USO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
8299-7/07	ACESSO À INTERNET PARA APOIO ADMINISTRATIVO OU ESCRITÓRIO; SALA DE
8299-7/07	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA USO TEMPORÁRIO PREDOMINANTE PARA APOIO ADMINISTRATIVO OU ESCRITÓRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE



Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Código	Descrição
8299-7/99	ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA; SERVIÇOS DE
8299-7/99	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO CONVÊNIO; SERVIÇOS DE
8299-7/99	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO
8299-7/99	ADMINISTRAÇÃO DE LISTA DE PRESENTES; SERVIÇOS DE
8299-7/99	ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE, RELACIONAMENTO; SERVIÇOS DE
8299-7/99	ALMOXARIFADO; SERVIÇO DE
8299-7/99	ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇO DE
8299-7/99	AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS; SERVIÇO DE
8299-7/99	BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA); ATIVIDADES DE
8299-7/99	BRIGADA DE INCÊNDIO DE EMPRESA PRIVADA; SERVIÇOS DE
8299-7/99	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS; SERVIÇOS DE
8299-7/99	CAPTAÇÃO DE CLIENTES; SERVIÇOS DE
8299-7/99	CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO (VIDEOCONFERÊNCIA); SERVIÇO DE
8299-7/99	CARTAZISTA; SERVIÇO DE
8299-7/99	COLETA DE BOTIJÃO DE GÁS; SERVIÇO DE
8299-7/99	CONCESSÃO OU CLUBES DE DESCONTO; ATIVIDADES DE
8299-7/99	CONTROLE DE ESTOQUES; SERVIÇO DE
8299-7/99	DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, EXCETO ORGANIZAÇÃO; SERVIÇOS DE
8299-7/99	DESPACHANTE DOCUMENTALISTA; SERVIÇOS DE
8299-7/99	DESPACHANTES PARA EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE
8299-7/99	DESPACHANTES PARA RECURSO DE MULTAS DE TRÂNSITO; SERVIÇOS DE
8299-7/99	DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS; SERVIÇO DE
8299-7/99	DESTROCA DE BOTIJÕES DE GÁS; SERVIÇOS DE
8299-7/99	DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; SERVIÇO DE
8299-7/99	DOTS; SERVIÇOS DE
8299-7/99	EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE



Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Código	Descrição
8299-7/99	ESTENOGRAFIA; SERVIÇO DE
8299-7/99	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE DEPÓSITOS DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE
8299-7/99	GRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI EM PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE
8299-7/99	IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS EMITIDOS DIGITALMENTE; SERVIÇOS DE
8299-7/99	INTERMEDIÇÃO NA COMPRA E VENDA DE PONTOS OU MILHAS OU SIMILARES ADQUIRIDOS EM PROGRAMAS DE FIDELIDADE, RELACIONAMENTOS; SERVIÇOS DE
8299-7/99	INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE ASSINATURA DE TELEVISÃO POR CABO, POR SATÉLITE OU POR MICROONDAS
8299-7/99	INVENTARIO DE BENS; SERVIÇO DE
8299-7/99	INVENTÁRIOS DE ESTOQUES; SERVIÇO DE
8299-7/99	LEGALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE DESPACHANTES
8299-7/99	LEGALIZAÇÃO DE MOTOS; SERVIÇOS DE DESPACHANTES
8299-7/99	LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESPACHANTES
8299-7/99	MANUSEIO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE
8299-7/99	MANUTENÇÃO DE AQUÁRIOS; SERVIÇO DE
8299-7/99	MONTAGEM, COLOCAÇÃO DE ENCARTES EM JORNAIS; SERVIÇOS DE
8299-7/99	OPERAÇÃO DE RADARES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE
8299-7/99	PINTURA DE FAIXAS; SERVIÇO DE
8299-7/99	PINTURA DE LETRAS; SERVIÇO DE



Anterior **1** 2 Próximo

© 2024 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).